

CIM NORTE - CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NORTE DO ES**ATA Nº. 04/2019 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA GERAL E CÂMARA SETORIAL DE SAÚDE DO CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NORTE DO E.S**

Publicação Nº 245073

**ATA Nº. 04/2019 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA GERAL E CÂMARA SETORIAL DE SAÚDE DO CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NORTE DO E.S**

Às nove horas (09:00) do dia vinte (20) do mês de novembro (11) do ano de dois mil e dezenove (2019), no auditório da Unidade da Rede Cidade na cidade de Nova Venécia/ES, reuniu-se de forma conjunta a Assembleia Geral Ordinária e a Câmara Setorial de Saúde do Consórcio Público da Região Norte do Espírito Santo – Cim Norte/ES, estando presentes os prefeitos dos municípios consorciados, os secretários municipais de saúde, o Secretário Estadual de Saúde, Dr. Nésio Fernandes de Medeiros Junior, membros da equipe da Secretaria Estadual de saúde e os demais convidados, os quais assinaram a lista de presença, tendo a reunião o objetivo de deliberar sobre os assuntos constantes da ordem do dia. O Presidente do Cim Norte/ES, Sr. Mário Sérgio Lubiana, deu abertura a reunião agradecendo a presença de todos e em seguida passou a palavra ao Secretário Estadual de Saúde para as palavras de boas vindas. Não havendo comunicações para registro, passou a palavra à Superintendente Executiva, sendo feito a leitura e aprovação da ordem do dia proposta na convocação com a inclusão de outros assuntos, que passam a constar da ata na ordem de sua deliberação. Passando para a votação e deliberação dos assuntos constante da Ordem do Dia, foram prestados os devidos esclarecimentos durante o processo de discussão, e em seguida, tomadas as seguintes deliberações. **Item 01 – Apreciação Prestação de Contas do segundo quadrimestre do exercício financeiro de 2019 (com Parecer do Conselho Fiscal):** Feito a leitura do Parecer do Conselho Fiscal nº 03/2019 datado de 24/10/2019, no qual o conselho evidenciou que foram analisados os documentos que integram a prestação de contas do período em questão. Após as considerações, os membros decidiram pela regularidade das contas apresentadas referentes ao segundo

1



quadrimestre, e, neste sentido recomendaram a sua aprovação pela Assembleia Geral do CIM NORTE/ES. Após discussão e os devidos esclarecimentos, a Assembleia Geral acolheu a recomendação do Conselho Fiscal e considerou como regular sendo a mesma aprovada por unanimidade.

Item 02 – Apreciação da Prestação de Contas Gerencial referente às atividades do CIM NORTE/ES no período de agosto a outubro de 2019:

Foi apresentado relatório de atividades do Cim Norte/ES referente ao período de agosto a outubro de 2019, demonstrando a quantidade dos serviços de saúde utilizados pelos municípios consorciados por meio do consórcio, o demonstrativo das despesas de custeio da sede do consórcio (despesas administrativas) bem como as demais ações e providências adotadas pela gestão do consórcio e o saldo atual dos municípios consorciados. Após os devidos esclarecimentos relatório apresentado foi aprovado por unanimidade.

Item 03 – Apreciação da Prestação de Contas Gerencial referente às atividades da UNIDADE CUIDAR NORTE no período de agosto a outubro de 2019:

Foi apresentado relatório de execução contratual, demonstrando a diferença entre o físico x ofertado e o financeiro referente aos serviços / procedimentos de saúde realizados na Unidade, bem como Demonstrativo financeiro referente ao período de agosto a outubro de 2019. Após os devidos esclarecimentos o relatório apresentado foi aprovado por unanimidade.

Item 04 - Relatório de situação da celebração dos contratos de programa 2019 com os municípios para custeio da Rede Cuida Norte, e orientações referente ao encerramento do exercício:

Foi apresentado o relatório de situação da celebração dos contratos de programa, referentes ao ano de 2019, sendo relatado a seguinte situação dos municípios que integram o CIM NORTE/ES: Os municípios de Água Doce do Norte e Boa Esperança faltam realizar os repasses referentes a uma parcela do contrato de programa nos valores de R\$ 16.126,03 e R\$ 7.279,47 respectivamente; os municípios de

2



Conceição da Barra, Ecoporanga e Nova Venécia, faltam realizar os repasses referentes a duas parcelas do contrato de programa nos valores de R\$ 108.248,29, R\$ 63.153,93 e R\$ 52.937,86 respectivamente; o município de São Mateus falta realizar o repasse referente a três parcelas do contrato de programa no valor de R\$ 161.260,36; o município de Pinheiros falta realizar o repasse referente a quatro parcelas do contrato de programa no valor de R\$ 45.968,47; o município de Mucurici falta realizar os repasses referentes a cinco parcelas do contrato de programa no valor de R\$ 13.364,20; os municípios de Jaguaré e Pedro Canário faltam realizar os repasses referentes a seis parcela do contrato de programa nos valores de R\$ 74.513,35 e R\$ 67.840,54 respectivamente; o município de Vila Pavão falta realizar o repasse referente a nove parcelas do contrato de programa no valor de R\$ 34.934,16. Após ampla discussão e os devidos esclarecimentos, foi aprovado por unanimidade que os municípios façam os devidos repasses, referentes ao custeio da Unidade Cuidar Norte, até o dia 15 de dezembro 2019, visando o encerramento do exercício financeiro vigente do CIM NORTE/ES. **Item 05 - Relatório de situação da celebração dos contratos de rateio 2019 com os municípios para custeio do Cim Norte/ES, e orientações referente ao encerramento do exercício:** Foi apresentado o relatório de situação da celebração dos contratos de rateio, referentes ao ano de 2019, sendo relatado a seguinte situação dos municípios que integram o CIM NORTE/ES: O município de Barra de São Francisco ainda não realizou nenhum repasse financeiro para custeio da sede do CIM NORTE/ES; o município de Água Doce do Norte, ainda não realizou os repasses financeiros referentes aos meses de outubro a dezembro; o município de Conceição da Barra não realizou nenhum repasse referente as rubricas 3.1.71 – Pessoal e Encargos Sociais e 4.4.71 – Investimentos; o município de Jaguaré não realizou os repasses financeiros referentes os meses de novembro e dezembro nas rubricas orçamentárias 3.1.71 – Pessoal e Encargos Sociais e

3

Endereço: Rodovia XV de Novembro, 420 – São Francisco – Nova Venécia/ES
CNPJ: 03.008.926/0001-11– Tel (27) 3752 4460 E-mail: cimnorte@gmail.com



4.4.71 – Investimentos; o município de Mucurici não realizou os repasses financeiros referentes os meses de novembro e dezembro na rubrica 3.3.71 – Sistema de Gestão da Saúde; o município de Nova Venécia não realizou os repasses financeiros referentes os meses de novembro e dezembro nas rubricas orçamentárias 3.1.71 – Pessoal, Encargos Sociais e 4.4.71 – Investimentos, 3.3.71 – Despesas administrativas e no 3.3.71 – Sistema de Gestão da Saúde; o município de Pedro Canário não realizou os repasses financeiros referentes aos meses de novembro e dezembro na rubrica orçamentária 3.3.71 – Despesas administrativas e referente os meses de outubro a dezembro nas rubricas 3.1.71 – Pessoal, Encargos Sociais, 4.4.71 – Investimentos e 3.3.71 – Sistema de Gestão da Saúde; o município de São Mateus não realizou os repasses financeiros referente aos meses de janeiro a dezembro na rubrica orçamentária 3.3.71 – Sistema de Gestão da Saúde. Após ampla discussão e os devidos esclarecimentos, foi aprovado por unanimidade as seguintes decisões: **a)** que os municípios inadimplentes façam os devidos repasses até dia 15 de dezembro 2019; **b)** fica autorizada a celebração de termo aditivo de acréscimo ou decréscimo valores na rubrica destina a serviços de saúde competindo a cada gestor municipal a tomada de tal decisão, visando permitir o cumprimento total do contrato de rateio e a prestação de serviços de saúde demandados. **Item 06 - Relatório da situação das minutas de contratos de rateio e programa para o exercício financeiro de 2020:** Foi apresentada a proposta de que, a partir de 01/01/2020, a contratação dos serviços de saúde constantes da Tabela de Valores de Serviços e Procedimentos em Saúde, pelos municípios consorciados ao CIM NORTE/ES, seja custeada por meio da celebração de Contrato de Programa entre o município consorciado e o CIM NORTE/ES, mantendo a modelagem de governança regional lastreada na programação financeira, por meio da qual, os municípios consorciados elaboram sua programação de

4



compra de serviços de consultas, exames e procedimentos em saúde por meio do CIM NORTE/ES, e após a celebração do contrato de programa, deverão realizar o empenho, a liquidação e o pagamento do valor das parcelas mensais constantes do contrato de programa, e a partir do pagamento executado, os valores financeiros executados, passam a constituir o teto financeiro do município consorciado junto ao CIM NORTE/ES, afim de que, o município consorciado, por meio de senha própria no sistema de gestão de serviços de saúde do consórcio, possa realizar a liberação de autorização de consultas, exames e procedimentos em saúde demandados por sua população. Concluído o processo de discussão, o assunto foi colocado em votação, sendo aprovado por unanimidade o seguinte: **a)** aprovar na íntegra a proposta apresentada, deixando tais serviços de saúde a integrar o contrato de rateio; **b)** autorizar ao presidente do consórcio a proceder as adequações necessárias na Resolução Orçamentária aprovada para o exercício financeiro de 2020, de forma que as despesas com o custeio e funcionamento da sede do consórcio, e despesas com sistemas e outras despesas lastreadas na fonte de recursos próprios (1211) dos municípios consorciados, contratadas pelo consórcio, no modelo de governança regional, possam ser custeadas com recursos advindos da celebração de contratos de rateio, retificando deliberação anterior, e que, as despesas com a compra de serviços de saúde constantes da TVSPS, passam ser lastreadas, a partir de 01/01/2020, por recursos advindos de contratos de programa celebrados entre os municípios consorciados e o CIM NORTE/ES, mantendo como regra de exceção, a permissão de emissão de autorizações de consultas, exames e procedimentos em saúde, lastreadas em saldo de recursos financeiros do município consorciado junto ao consórcio, pertinentes à execução do contrato de rateio de 2019 e de exercícios anteriores, e que, as demais despesas com serviços de saúde do consórcio sejam lastreadas na fonte de recursos 1910. **Item 07 – Apreciação da proposta de Calendário**

5



de reuniões o ano de 2020: Apresentado a proposta de calendário de reuniões para 2020, a mesma foi aprovada por unanimidade, conforme as datas previstas a seguir:

DATAS PROPOSTAS PARA REALIZAÇÕES DAS REUNIÕES			
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA	CONSELHO FISCAL	CÂMARA SETORIAL DE SAÚDE	CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
25/03/2020 Quarta-feira 9h	11/03/2020 Terça-feira 9h	18/02/2020 Terça-feira 9h	04/08/2020 Terça-feira 9h
22/07/2020 Quarta-feira 9h	14/07/2020 Terça-feira 9h	09/06/2020 Terça-feira 9h	03/11/2020* Terça-feira 9h
18/11/2020 Quarta-feira 9h	03/11/2020* Terça-feira 13h	06/10/2020 Terça-feira 9h	

Item 08 – Outros assuntos: 8.1 - Proposta de criação do setor de licitação para suprir as necessidades do CIM NORTE/ES / Rede Cuidar Norte e municípios (compras compartilhadas): O presidente do Consórcio, expôs a necessidade de criação do setor de licitação e compras compartilhadas e contratação de pessoal, em caráter temporário para atender as necessidades excepcional de interesse público, para suprir as demandas administrativas de funcionamento da Rede Cuidar e do Cim Norte e visando reduzir as despesas dos municípios por meio da realização de compras e contratações de forma compartilhada. Após ampla discussão, e os devidos esclarecimentos foram aprovadas por unanimidade as seguintes deliberações:

a) a criação do setor de Licitações e Compras Compartilhadas do CIM NORTE/ES, para atender as demandas administrativas de funcionamento do

6



CIM NORTE/ES e da Rede Cuidar Norte; **b)** fica criada 01 (uma) vaga para o do cargo de Chefe da área de Licitações e Compras Compartilhadas do Cim Norte/ES, para atender as demandas provenientes do início das atividades do setor Licitações e Compras compartilhadas, em caráter temporário, cargo de confiança (CC Art. 499 da CLT), de livre nomeação e exoneração, com carga horaria de 40h semanais, com salário de R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais); **b)** fica criada 01 (uma) vaga para o cargo de Chefe da área jurídica do CIM NORTE/ES, em caráter temporário, cargo de confiança (CC Art. 499 da CLT), de livre nomeação e exoneração, carga horaria de 20h semanais, com salário de R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais), com exigência de formação da área jurídica, registro junto a OAB e comprovação de experiência mínima de 02 (anos) na área jurídica da administração pública; **c)** fica autorizado o Presidente a proceder a escolha e contratação dos profissionais para as vagas acima autorizadas; **d)** fica autorizado o Presidente a revogar, a partir da data da nomeação do Chefe da área jurídica do CIM NORTE/ES, a gratificação fixada para o servidor municipal designado para responder pela área jurídica do CIM NORTE/ES. **Item 08.2 – Proposta de implantação dos serviços do SAMU na região Norte:** O Presidente do Consórcio, passou a apalavra ao Secretario Estadual de Saúde, Dr. Nésio Fernandes de Medeiros Junior, no qual em conjunto com o Subsecretario Estadual de Saúde e equipe técnica, expuseram a proposta de implantação do SAMU na região norte, por meio do CIM NORTE/ES, no modelo governança regional do serviços em cooperação como Governo Estadual. Sendo destacado pelo Secretário Estadual de Saúde que a SESA/ES assumirá 100% do custo da central de atendimento do SAMU (serviço 192), assumirá 100% do custo da remoção por meio de transporte aéreo, e ainda, descontado o valor dos recursos federais repassados para o custeio dos serviços do SAMU, a SESA/ES se compromete a assumir o co-financiamento do saldo financeiro restante necessário ao custeio de tal

7



projeto no seguinte percentual: 60% custado pela SESA/ES e 40% custado com recursos dos municípios. O assunto foi colocado em discussão tendo vários prefeitos secretários feito uso da palavra, tendo sido apresentada contraproposta por parte dos municípios ao Secretário Estadual de Saúde para que o cofinanciamento seja na seguinte proporção: 70% custado pela SESA/ES e 30% custado com recursos dos municípios. Encerrada a discussão, o assunto foi colocado em discussão sendo aprovado por unanimidade as seguintes deliberações: **a)** fica autorizado a implantação dos serviços do SAMU na região norte do Espírito Santo por meio do CIM NORTE/ES; **b)** fica autorizado o Presidente do CIM NORTE/ES a dar continuidade às tratativas com o Governo Estadual, apresentando a contraproposta do CIM NORTE/ES para cofinanciamento no seguintes percentuais: 70% custado pela SESA/ES e 30% custado com recursos dos municípios; **c)** fica autorizado ao Consórcio a procedera elaboração dos estudos, termo de referência a abertura de processo administrativo destinado à contratação de Organização Social – OS para realizar a gestão dos serviços do SAMU na região norte; **d)** fica autorizado o consórcio a buscar cooperação com os consórcios CIM POLINORTE e CIM NOROESTE, afim de que, no caso de haver concordância do TC/ES, realizar um único procedimento destinado a contratar organização social para a gestão do serviços de saúde do SAMU no âmbito territorial abrangido pelo conjunto de municípios integrantes dos consórcios CIM NORTE, CIM POLINORTE e CIM NOROESTE, visando desta forma reduzir custo *per capita* de implantação dos serviços do SAMU na respectiva região; **e)** fica autorizado o Presidente do consórcio a representar o conjunto de municípios e firmar os instrumentos jurídicos de cooperação que forem necessários. Nada mais havendo a tratar, o presidente agradeceu mais vez aos presentes e declarou encerrados os trabalhos as 13h 28 min., e eu, Risonete Maria Oliveira Macedo, Superintendente Executiva do CIM

8



NORTE/ES lavrei a presente ata que após lida e aprovada vai assinada por mim e pelo presidente, tendo em vista que os demais membros presentes assinaram a lista de presença.

Risonete Maria Oliveira Macedo
Superintendente Executiva

Mário Sergio Lubiana
Presidente